

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI n.1.384, de 19 de fevereiro de 1.974.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$30.604,06 e dá outras providencias.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBROSIO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere, FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um credito especial no valor de Cr\$30.604,06 (trinta mil, seiscentos e quatro cruzeiros e seis centavos), para ocorrer o pagamento da ação ordinaria movida contra a Prefeitura por Alexandre Galli, conforme officio requisitorio do MM Juiz de Direito da Comarca de Taquaritinga (feito nº 55/72), compreendidos no total supra mencionado, o principal, juros de mora, honorarios de advogado e custas processuais.

Artigo 2º- Para ocorrer as despesas previstas na execução da presente lei, será anulada parcialmente a seguinte verba do orçamento vigente:

CONTABILIDADE

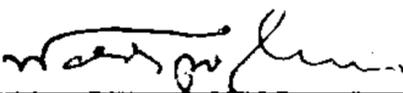
32.41.13 Juros da Divida Ativa

Fundada Interna

01-Juros Diversos.....30.604,06

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 19 de fevereiro de 1.974.


Doutor Waldemar D'Ambrósio
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em 19 de fevereiro de 1.974.


Ulpiano Bokzares de Marco
-Oficial Administrativo-